

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
DIA 29 DE MAIO DE 2023 - A TER INÍCIO ÀS 09:00 HORAS- SEGUNDA-FEIRA

Senhores advogados-procuradores-defensores e demais habilitados nos autos-que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato-submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB-destacando a necessidade de inscrição prévia-que deverá ser realizada por e-mail enviado à Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível - cciv02@tjpb.jus.br EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM	
Titular	Substituto legal
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos	Des. José Ricardo Porto
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas	Des. Leandro dos Santos
Des. João Batista Barbosa	Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

PJE

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

01) Apelação Cível nº 0801455-30.2021.8.15.0521.

Origem: Comarca de Alagoinha

Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A

Advogado: Juliano Martins Mansur OAB/RJ nº 113.78.

Apelada: Genilda Francisca dos Santos

Advogado: Jonh Lenno da Silva Andrade OAB/PB nº 26.712.

Resultado Dia 25.10.2022: "Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto do Des. Carlos Antônio Sarmiento, que dava provimento parcial, para afastar o dano moral. Suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido." Ratificou O Relatório o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11.22 "Adiado Julgamento por falta de quórum"

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por Falta de quórum

Resultado 13.12.22 "Adiado por falta de quórum".

Resultado 09.02.23- "Adiado Julgamento por falta de Quórum. Ausência Justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa".

Resultado 02.03.23- "Sessão Remarcada Para Dia 27.03.23".

Resultado 27.03.23- "Adiado julgamento por falta de quórum".

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

02) Apelação Cível Nº 0802671-47.2019.8.15.0181

Origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira

Apelante: José Geraldo da Silva Melo

Advogado: Humberto de Sousa Felix OAB/RN 5069.

Apelado: Banco Itaú Consignado S.A

Advogado: Wilson Sales Belchior-17.314-A

Resultado Dia 25.10.2022: “Após o voto do relator, rejeitando a preliminar, unânime. No mérito, dando provimento parcial ao recurso, Acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto parcial do Des. Carlos Antônio Sarmiento, que acompanhou o relator apenas na parte dos juros, suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido.” Ratificou o relatório o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11.22 “Adiado Julgamento por falta de quórum”

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por falta de quórum

Resultado 13.12.22 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de quórum. Ausência justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão remarcada para dia 27.03.23”.

Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quórum”.

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

03) Apelação Cível N.º 0809249-95.2019.8.15.2001

Origem: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira

Apelante: Gol Linhas Aéreas S/A

Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão OAB/PB 26.165-A.

Apelada: Sheila Gomes de Lima Abreu

Advogada: Christiane Nascimento da Silva OAB/PB 25.695-B.

Resultado Dia 11.10.2022: “Após o voto do relator negando provimento ao recurso, contra os votos dos Exmos. Des. Carlos Antônio Sarmiento e Carlos Eduardo Lisboa, suspendeu-se o Julgamento para Convocação com quórum estendido pelos membros da 1ª Câmara Cível do TJPB.” Ratificou o relatório o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11.22 “Adiado Julgamento por falta de quórum”.

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por falta de quórum

Resultado 13.12.22 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 02.03.23- “Sessão Remarcada para dia 27.03.23”.

Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quórum”.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

04) Apelações Cíveis nº: 0861630-85.2016.8.15.2001.
Origem: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital .
01 Apelante(s): Fundação Cidade Viva .
Advogado(s): Christianne S. do N. Guimarães - OAB/PB 12.489 .
02 Apelante(s): Gilmar Cristina de Barros .
Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos - OAB/PB 11.751-B .
Apelado(s): os mesmos.
Resultado 24.04.23 “Adiado julgamento. Sessão remarcada para dia 29.05.23”.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

05) Apelação Cível Nº 0804754-96.2016.815.0001.
Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande .
Apelante(s): Camila Navarro Rocha .
Advogado(s): Carla Carvalho de Andrade OAB/PB 12.590 .
Apelado(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.
Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8.463, Leidson Flamarion T Matos – OAB/PB 13.040 e Yago Renan Licarião de Souza OAB/PB 23.230.
Resultado 16.03.23- “Adiado por indicação do relator”.
Resultado 20.04.23 “Adiado por indicação do relator.”
Resultado 11.05.23 “Adiado por indicação do relator”.

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

06) Agravo de Instrumento nº: 0804802-48.2022.815.0000
Origem: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital
Agravante(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivos Urbano de Passageiros no Município de João Pessoa – SINTUR/JP
Advogado(s): Rembrandt Medeiros Asfora – OAB/PB 17.251
Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba .
“Resultado 11.05.23 “Adiado por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

07) Apelação Cível nº: 0826275-43.2018.8.15.2001 .
Origem: 16ª Vara Cível da Capital .
Apelante(s): Jader de Oliveira Souza.
Advogado(s): Luciano Caldas Cosme OAB/RN 7.089.
Apelado(s): Juscelino de Oliveira Souza.
Advogado(s): Jose Albuquerque Toscano Junior OAB/PB 23.671, Marcelino De Souza Gomes Filho – OAB/PB 25.078.
Resultado 24.04.23- “Adiado julgamento. Sessão remarcada para dia 29.05.23”.

RELATOR: EXMO. DES. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

08) Agravo Interno nº: 0831045-16.2017.8.15.2001 .
Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB .
Agravante(s): Sheila Patrícia Queiroz do Nascimento, Elane Raquel do Nascimento Soares,
Advogado(s): Bruno Delgado Brilhante OAB/PB 15.517.
Agravado(s): Estado da Paraíba.
Representante: Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.
Resultado 20.04.23- *“Adiado por falta de quórum, face a suspeição do Exmo. Des. Abharam Lincoln da Cunha Ramos.”*
Resultado 11.05.23-*“Adiado julgamento por falta de quorum”.*

RELATOR: EXMO. DES. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

09) Apelação Cível nº 0004453-94.2012.8.15.0011
Oriundo da 1ª Vara De Fazenda Pública de Campina Grande
Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba
Apelado(s): Jose de Anchieta Pessoa de Oliveira.
Advogado(s): Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos OAB/PB 6.954.
Apelado(s): Jose Ismar De Lima Silva
Advogado(s): Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim OAB/PB 13.971.
Apelado(s): Maria Jose Jordao Da Silva
Advogado(s): Danilo Coura Mariz OAB/PB 18.625, Rodolfo De Tolêdo Araújo OAB/PB 25.063
Apelado(s): Eliane Dantas
Advogado(s): Danilo Coura Mariz OAB/PB 18.625, Rodolfo De Tolêdo Araújo OAB/PB 25.063
Apelado(s): Godofredo Nascimento Borborema
Advogado(s): Jose Murilo Freire Duarte Junior OAB/PB15.713.
ID- 16531519 suspeição Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.
Resultado 20.04.23- *Adiado por falta de quórum.”*
Resultado 11.05.23-*“Adiado julgamento por falta de quorum”.*

RELATOR: EXMO. DES. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

10) Apelação Cível nº 0804735-19.2016.8.15.0251
Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos
Apelante(s) : Júlio César Batista de Medeiros
Advogado(s): Adalberto Jose Fernandes Alves OAB/PB 7.814-, Joanielson Guedes Barbosa - OAB PB 13.295, Newton Nobel Sobreira Vita OAB/PB Nº. 10.204
Apelado(s): Ministerio Publico do Estado Da Paraiba -
Apelado(s): Silva E Leite Construcoes E Servicos Ltda – EPP.
Advogado(s) Jose Eluan Carlos Cunha De Holanda OAB/PB 19.972.
Apelado(s): Flavio Nunes de Sousa
Advogado(s) Ricardo Petronio Nunes Bezerra – OAB/ PB 9.911.

Apelado(s): Gerson Leite da Silva

Advogado(s) Jose Eluan Carlos Cunha de Holanda - OAB PB19.972.

Apelado(s): Paulo Cesar Leite

Advogado(s) Paulo Cesar Leite - OAB PB 21.110.

Resultado 27.04.23 *“Adiado julgamento por falta de quórum. Suspeição do Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos”*.

Resultado 11.05.23-*“Adiado julgamento por falta de quórum”*.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

11) Apelação Cível nº: 0812534-62.2020.8.15.2001

Origem: 13ª Vara Cível da Capital

Apelante(s): D.P.M.C.D.C, menor representado por sua genitora

Advogado(s): Juliana Meira Lins Miranda - OAB PB 22.037.

Apelante(s): UNIMED João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8463-A, Leidson Flamarion Torres Matos - OAB PB 13.040.

Apelado(s): os mesmos

Resultado 24.04.23-*“Adiado julgamento. Sessão remarcada para dia 29.05.23”*.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

12) Apelação Cível nº: 0819964-41.2015.8.15.2001

Origem: 6ª Vara Cível da Capital

Apelante(s): Severina Ferreira de Oliveira, representada pela Defensoria Pública
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Apelado(s): UNIMED João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8463-A, Leidson Flamarion Torres Matos, OAB/PB 13.040 e outro.

“Resultado 24.04.23-“Adiado julgamento. Sessão remarcada para dia 29.05.23”.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

13) Apelação / Remessa Necessária nº: 0013795-20.2014.8.15.0251.

Oriundo da 5ª Vara Única da Comarca de Patos.

Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

Representante: Ministério Público do Estado da Paraíba

Apelado(s): Nabor Wanderley da Nobrega Filho

Advogado(s): Leonidas Dias de Medeiros – OAB./PB 16.141- Fabiola Marques Monteiro de Brito - OAB/PB 13.099.

Resultado 23.03.23- *“Adiado por falta de quórum. Suspeição do Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos”*.

Resultado 24.04.23- *Adiado julgamento por falta de quórum”*.

RELATOR: EXMO DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

14) Agravo de Interno nº: 0818563-49.2022.8.15.0000

Origem: Vara Única de Alagoa Grande

Agravante(s): Josielba Alves Barbosa Leão

Advogado(s): Edilana Gomes Onofre de Araújo, OAB/PB 25.159

Agravado (s): Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(s): Wilson Sales Belchior, OAB/PB 17.314-A

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

15) Apelação Cível : 0003711-79.2013.8.15.2001.

Origem: 7º Vara Cível da Comarca da Capital

Apelante: Construtora Planície LTDA.

Advogado: Rachel Franca Falcão batista Dantas – OAB/PB 15.533.

Apelado: Claro S/A.

Advogado: Pedro Henrique Abath Escorel Borges – OAB/PB 19.667.

Resultado 02.08.22 “Após o voto do relator e do Exmo. des. Carlos Antônio Sarmento e do Exmo. des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que não conhecia do recurso da Construtora Planície LTDA e do voto do relator e DR. Carlos Antônio Sarmento que dava provimento parcial ao recurso da Claro S/Ae do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que dava provimento integral para julgar improcedente a pretensão autoral. Determinou-se a suspensão do julgamento, nos termos do art .942 CPC com a convocação de dois membros da 1º câmara especializada cível, para em quórum estendido dar continuidade ao julgamento”.

Resultado 11.10.22 “Adiado por falta de quórum, face ausência justificada do exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que encontra-se em gozo de férias.”

Resultado 13.02.23 “adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quorum”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

16) Apelações Cíveis 0800253-06.2022.8.15.0061

Origem: 1ª Vara Mista de Araruna

Apelante 01: Banco Bradesco S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE 23.255

Apelante 02: Maria Rizalva Dantas de Oliveira

Advogado: Humberto de Sousa Felix OAB/RN 5.069.

Apelados: os Mesmos

Resultado 06.12.22 “Negou-se provimento aos recursos, Acompanhado do Exmo. Des. Aluizio Bezerra Filho contra o voto do Exmo. Des Carlos Antônio Sarmento que dava provimento parcial ao recuso da parte ré, Afastando Dano Moral, determinou-se a suspensão do Julgamento, nos termos do Art. 942, CPCP, para ter prosseguimento na Próxima Ordinária, com a convocação de dois membros da 1º Câmara Especializada Cível observando o RITJPB”.

Resultado09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de quórum. Ausência justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão Remarcada para dia 27.03.23”.
Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quorum”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

17) Apelação Cível nº 0849471-42.2018.8.15.2000.

Origem: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital .

Apelante : Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogado(a): Paulo Roberto Teixeira Trino Junior 1ª Vara Cível da Comarca da Capital .

Apelado(a) : Germana Costa Coelho, Mário Cesar Coelho e Gláucio Alberto Costa Coelho.

Advogados: Augusto César de Cerqueira Veras OAB/PB 16.896

Resultado 23.05.22- “Retirado de pauta por indicação para sessão por videoconferência em face da divergência do Exmo Des. Carlos Antônio Sarmento.

Resultado 12.07.22- “Após o voto do relator que rejeitava a prejudicial de prescrição, à unanimidade, e dava provimento parcial ao recurso para reduzir o valor dos danos morais para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada autor, seguido pelo o Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos contra o voto do Exmo. Des. Carlos Antônio Sarmento que dava provimento parcial ao recurso para afastar a indenização por danos morais. Em face da divergência suspendeu-se julgamento com a convocação de dois membros da primeira câmara especializada cível.

Resultado 11.10.22 “Adiado por falta de quórum, face ausência justificada do exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que encontra-se em gozo de férias”.

Resultado 26.01.23- “Adiado julgamento por falta de quorum. Ausência justificada do Exmo des. Carlos Antônio Sarmento”.

Resultado 13.02.23- “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

Resultado 27.03.23- “Adiado julgamento por falta de quorum”.

RELATORA: EXMA DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

18) Embargos de Declaração nº 0812132-54.2015.8.15.2001.

Origem: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Embargante(s) : Jana Luiza Toscano Mendes de Oliveira.

Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB nº 11.589.

Embargado(s): Núcleo Especializado em Oftalmologia Ltda - EPP e outros.

Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior OAB/PB nº 12.765.

Resultado 11.05.23“Adiado julgamento. Sessão remarcada para dia 29.05.23”.

RELATORA: EXMA DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

19) Apelação Cível nº 0003968-36.2015.8.15.2001.

Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Apelante(s) : Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A.

Advogado(s):Geraldez Tomaz Filho, OAB/PB 11.401 e Daniel Sebadelhe Aranha, OAB/PB 14.139.

Apelado(s): Arthur Diniz Almeida – ME.

Advogado(s): Daniel Gomes De Souza Ramos, OAB PB16.030 e Bruno Chianca Braga, OAB PB 11.430.

Resultado 11.05.23 “Adiado julgamento. Sessão remarcada para dia 29.05.23”.

RELATORA: EXMA DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
--

20) Agravo de Instrumento nº 0804426-62.2022.8.15.0000.

Origem: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Agravante(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.

Advogado(s): Leidson Flamarion Torres Matos OAB/PB 13.040, Hermano Gadelha De Sá – OAB/PB 8.463, Yago Renan Licario de Souza OAB/PB 23.230 .

Agravado(s): João Medeiros dos Santos.

Advogado(s): Maxwell Estrela Araujo Dantas OAB/PB 13.396.

Resultado 11.05.23“Cancelado o pregão e adiado julgamento por indicação da relatora”.Fez sustentação oral Dr. Hermano Gadelha de Sá em favor do apelante.